

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "AEC" and several illegible scribbles.

PROPOSTA

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS. RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TÉCNICOS PARA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS AEC.

Tendo em atenção a informação prestada pela Chefe da Divisão Sócio Educativa, Dra. Anabela Gonçalves e a informação prestada pelo Técnico Superior Dr. Franclim Guimarães, em anexo, e os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Sousa, exarados naquelas informações e considerando que este Município tem vindo a desenvolver no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico as denominadas AEC nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 2º do Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, diploma através do qual se procedeu a uma efectiva descentralização de competências para os Municípios em matéria de educação, a qual teve como objectivo a obtenção de avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos.

Considerando que no âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de AEC do 1º Ciclo, designadamente o ensino do inglês e de outras línguas estrangeiras, actividade física e desportiva, o ensino da música e outras expressões artísticas e actividades organizadas pelas escolas;

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Felgueiras' and some illegible scribbles.

Considerando que se torna imperioso assegurar o desempenho de funções por técnicos que preencham os requisitos legais e indispensáveis ao desempenho das funções que se enquadram no âmbito das AEC;

Considerando que a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que entrou em vigor no dia 1 de Julho de 2010 veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visa reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo de crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), contendo disciplina específica em matéria de recrutamento de trabalhadores, disciplina essa estipulada nos seus artigos 9º e 10º;

Considerando que no n.º 8 do artigo 10º da citada Lei n.º 12-A/2010 se estipulou que "as necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 e ao n.º 5.";

Pelo que fica exposto e entendendo-se como preenchido o requisito constante da alínea a) do n.º 2 do citado artigo 10º da mencionada Lei n.º 12-A/2010, ou seja, considerando que se verifica a existência de relevante interesse público no recrutamento;

E considerando que o Município não dispõe de técnicos habilitados para o desenvolvimento das AEC;

PROPONHO nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010 que a Câmara autorize o recrutamento



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL

excepcional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, dos seguintes trabalhadores para assegurar no ano escolar 2010/2011 o desenvolvimento das AEC:

- a) 20 Técnicos Superiores (Ensino de Inglês);
 - b) 22 Técnicos Superiores (Ensino de Expressão Musical e outras Expressões);
 - c) 14 Técnicos Superiores (Ensino de Actividade Física e Desportiva),
- recrutamentos a realizar nos termos legais e nas mais condições constantes das referidas informações da Chefe da DSE e do Técnico Superior e dos despachos do Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Mais se propõe nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 10º da Lei n.º 12-A/2010 que da deliberação que vier a ser proferida sobre a presente proposta se dê conhecimento ao Senhor Ministro das Finanças e ao Secretário de Estado da Administração Pública.

Paços do Concelho, 21 de Julho de 2010.

O Presidente da Câmara

Dr. Inácio Ribeiro

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta. Proceda-se de conformidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Handwritten signatures of council members, including names like Fátima Albuquerque and Eduardo Magalhães.

Vereador Dr. João Sousa

De: Anabela Gonçalves
Enviado: quarta-feira, 21 de Julho de 2010 11:00
Para: Vereador Dr. João Sousa
Assunto: Processo de Recrutamento - Docentes - Ano Lectivo 2010/2011
Importância: Alta

A REUNIAO DE COMISSAO
21.07.2010

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Hlep' and other illegible markings.

**Ex.mo Senhor Vereador
Dr. João Sousa**

Após a recepção dos horários AEC propostos pelos Agrupamentos Verticais de Escolas, serve o presente para remeter a V. Ex.ª a informação síntese de que dispomos até ao momento, faltando ainda identificar a carga horária referente aos docentes de Lagares. Pela análise do quadro, pode constatar-se que existem constituídos:

- 20 horários de Inglês, sendo que 3 deles têm carga horária lectiva inferior a 10 horas, o que poderá acarretar dificuldades acrescidas no processo de atribuição do horário, dada a fraca atractividade dos mesmos;
- 22 horários de expressão/educação musical, sendo que, nesta área, não existem situações com cargas horárias inferiores a 12 horas;
- no que respeita à actividade física e desportiva, e atendendo a que o procedimento concursal será definido à semelhança do de Inglês e Expressão Musical, ainda não foram disponibiliza a informação pelo Serviço de Desporto.

Docente	Agrupamento versus Carga horária por AEC									
	Airões		Idães		D. M. F. S.		Dr. L. Coimbra		Lagares	
	Carga Horária		Carga Horária		Carga Horária		Carga Horária		Carga Horária	
Inglês	Expressão Musical	Inglês	Expressão Musical	Inglês	Expressão Musical	Inglês	Expressão Musical	Inglês	Expressão Musical	
1	24	21	18	21	25	23	18	12	5	5
2	21	15	16	18	20	17	15	15		
3		15	15	14	21	15	15	15		
4					10	12	12	18		
5					6	20		12		
6					9	18				

A carga horária apontada em cada um dos casos, diz apenas respeito à componente lectiva, sendo que, e tal como já definido superiormente, será de acrescentar a cada um dos horários 2h00 para reuniões mensais.

Desta forma, e atendendo ao facto de que os Agrupamentos Verticais de Escolas ainda estarem a submeter toda a informação na plataforma, os horários e as respectivas cargas lectivas acima apresentados devem ser considerados uma estimativa, uma vez que a Direcção Regional de Educação do Norte poderá dar indicações para alteração de proposta.

No que respeita aos requisitos de admissão, e pela experiência adquirida do processo de recrutamento no ano anterior, propõe-se que, para além de outros que venham a ser definidos pela Secção de Recursos Humanos, sejam tidos em conta os seguintes aspectos:

1. Requisitos de admissão

Inglês

- Habilitação profissional/própria para o Grupo de Recrutamento 220 – Português e Inglês;
- Habilitação profissional/própria para o Grupo de Recrutamento 330 – Inglês;
- Cursos (devidamente concluídos)/Graus mencionados nos números 1, 2 e 3 do Artigo 9º, Secção I, Capítulo III ao Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio);
- Certificado (devidamente reconhecido pelos serviços da DREN) de Currículo relevante para a área do Ensino do Inglês, nos termos do n.º 5 do Artigo 9º, Secção I, Capítulo III ao Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio).

Música e/ou Expressão Musical

- Habilitação profissional/própria para o Grupo de Recrutamento 250 – Educação Musical;

- Handwritten: Hlep*
- Habilitação profissional/própria para o Grupo de Recrutamento 610 – Música;
 - Cursos (devidamente concluídos)/Graus mencionados nas alíneas a) e b) do Artigo 16º, Secção III, Capítulo III ao Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;
 - Habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento 110 (Ensino Básico – 1º Ciclo), desde que seja detentor de tempo de serviço validado na docência especificamente na área da Música/Expressão Musical;
 - Certificado (devidamente reconhecido pelos serviços da DREN) de Currículo relevante, nos termos do n.º 5 do Artigo 9º, Secção I, Capítulo III ao Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.
- Handwritten: X, B, 4, 5*

2. Informações a contemplar na plataforma informática, no âmbito do preenchimento do processo de candidatura individual

Habilitação académica (HA):

- Designação da Licenciatura/Curso Profissional (texto livre)
 - Identificação do estabelecimento de ensino (texto livre)
 - Indicação da Média Final de curso (texto livre)
- Handwritten: J, 5, ---, ---*

Ao nível da formação profissional (FP):

- Indicar o n.º de formações directamente relacionadas com a área de inglês/expressão musical e respectiva carga horária (indicação numérica)

No que respeita à experiência profissional (EP):

- Nº total de dias de serviço na docência – ensino básico e/ou ensino secundário (indicação numérica);
- Nº total de dias de serviço nas AEC para a área que se candidata (indicação numérica);
- Nº total de dias de serviço nas AEC para a área que se candidata no Município de Felgueiras (indicação numérica).

3. Fórmula

$$AC = \frac{1HAB + 2FP + 3EP}{6}$$

A proposta aqui apresentada deverá ser apreciada e devidamente validada pelos serviços competentes do Departamento de Administração Geral.

À consideração superior de V. Ex.ª,

Anabela Gonçalves

Vereador Dr. João Sousa

De: Franclim Guimaraes
Enviado: quarta-feira, 21 de Julho de 2010 11:36
Para: Vereador Dr. João Sousa
Assunto: Processo de Recrutamento - Docentes AFD - Ano Lectivo 2010/2011

Exmo. Sr. Vereador
Dr. João Sousa

Após a recepção dos horários AEC, nomeadamente dos horários propostos pelos Agrupamentos de Escolas para a Actividade Física e Desportiva, serve o presente para remeter a V. Ex.^a a informação que dispomos até ao momento, faltando ainda identificar a carga horária a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Lagares, uma vez que não dispomos de quaisquer dados.

Podemos verificar abaixo, no Quadro I, a carga horária bem como os 14 horários atribuídos para a Actividade Física e Desportiva por Agrupamento de Escolas, de acordo com a seguinte distribuição:

Quadro I – Carga horária da AFD por Agrupamento de Escolas

Docente	Agrupamentos de Escolas vs Carga Horária AFD					Horários Docentes
	Airões	Idães	D. M. Faria Sousa	Dr. L. Coimbra	Lagares	
	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	
	AFD	AFD	AFD	AFD	AFD	
1	-	-	9	-	-	8
2	-	-	9	-	-	8
3	-	-	4	-	-	4
4	-	-	7	-	-	7
5	-	-	5	-	-	5
6	-	-	5	-	-	5
7	-	8	-	-	-	8
8	-	8	-	-	-	8
9	-	8	-	-	-	8
10	2	-	3	4	-	9
11	3	-	3	3	-	9
12	2	-	3	4	-	9
13	5	-	3	1	-	9
14	1	-	3	5	-	9
	13	24	54	17	0	

Podemos verificar pela leitura do *Quadro I* que o n.º reduzido de horas atribuídas aos 14 horários de Actividade Física e Desportiva, com uma carga horária lectiva inferior a 10 horas, poderá criar bastantes dificuldades relativamente às candidaturas para os mesmos.

A carga horária aqui definida apenas contempla a componente lectiva, sendo que, e tal como já definido superiormente, será de acrescentar a cada um dos horários 2h00 para reuniões mensais.

Os horários aqui apresentados, bem como as respectivas cargas lectivas atribuídas, devem ser considerados como horários com n.º de horas estimadas uma vez que ainda não são conhecidos os horários do Agrupamento de Escolas de Lagares.

Relativamente aos requisitos de admissão para a Actividade Física e Desportiva, previstos no artigo 12º, Secção II, do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio de 2008 dever-se-á ter em consideração o seguinte:

1. Requisitos de admissão

A - Habilitação profissional/própria para o Grupo de Recrutamento 260 – Professores do Ensino Básico 2.º Ciclo na Variante Educação Física;

B - Licenciados em Desporto ou áreas afins - Grupo de Recrutamento 620 – Professores do Ensino Básico 3.º Ciclo e Ensino Secundário – Opção/Especialidade Natação;

C - Licenciados em Desporto ou áreas afins - Grupo de Recrutamento 620 – Professores do Ensino Básico 3.º Ciclo e Ensino Secundário;

2. Critérios e procedimentos de selecção a adoptar na plataforma informática, no âmbito do preenchimento do processo de candidatura Individual:

1. Enquadrar-se no perfil previsto no artigo 12º do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio de 2008 [Sim] / [Não]; (*)
2. Média Final de curso [resposta numérica]; (*)
3. Formação em 1º Nível de Treinadores de Natação ou Monitor de Natação reconhecida pela Federação Portuguesa de Natação [Sim]/[Não]; (*)
4. Tempo de serviço como professor de Actividade Física e Desportiva no 1.º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias no Município de Felgueiras, até 30.06.2010. (resposta numérica); (*)
5. Tempo de serviço como professor de Actividade Física e Desportiva no 1.º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias, até 30.06.2010. (resposta numérica); (*)

Nota:

Os campos a verde são de preenchimento obrigatório.

Os critérios de selecção assinalados com (*) constituem requisitos de admissão a concurso.

A listagem de ordenação de selecção do concurso deverá obedecer à ordem definida nos critérios e procedimentos de selecção previstos no ponto 2.

A proposta aqui apresentada deverá ser apreciada e devidamente validada pelos serviços competentes do Departamento de Administração Geral.

À consideração superior de V. Ex.ª,

Franclim Guimarães

Com os melhores cumprimentos,

Franclim Guimarães

Técnico Superior de Desporto
Departamento de Planeamento
Divisão de Juventude e Desporto
Tlf: 255 318 150 - Fax: 255 318 178 - Ext.: 5169
franclim.guimaraes@cm-felgueiras.pt